



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.195, DE 2015**

Institui o Programa Nacional para o Fortalecimento da Mineração de Pequeno Porte (PRONAMP), e cria o Fundo de Apoio à Mineração de Pequeno Porte (FAMP).

**EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA COMISSÃO AO PL 2.195/2015**

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. Poderão participar do PRONAMP os Microempreendedores Individuais, de que trata a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008; os garimpeiros, nos termos da Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008; ou as empresas de mineração de pequeno porte, de caráter familiar, ou com até vinte empregados.”

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2015.

Deputado JÚLIO CÉSAR  
Presidente